

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

14ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

DATA: 08 de março de 1994

LOCAL: 6º andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios MTE.

Aos oito (08) dias do mês de março de 1994, às 14h, no 6º andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta capital, realizou-se a décima quarta (14ª) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro Alexandre Jorge Loloian, titular/MTb. Presentes os Conselheiros, Fernando José, Froés de Carvalho/suplente BNDES, Willy Fischer, titular/Força Sindical, Carlos Everaldo dos Santos/suplente CGT, Santiago Ballesteros Filho, titular/CNI e o Secretário-Executivo do CODEFAT, Ricardo Roberto de Araújo Lima. Dando início aos trabalhos o Presidente do CODEFAT, Dr. Alexandre Jorge Loloian, saudou a todos os presentes, e, em seguida, justificou a necessidade de convocação extraordinária dos senhores Conselheiros, conforme os itens constantes na pauta. Item 1 - Adaptação do pagamento do Seguro-Desemprego à Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994. Foram entregues o voto e a Minuta de Resolução. Após discussões foi proposto alteração no art. 4 da mencionada Resolução. O representante da Força Sindical, Willy Fischer, perguntou acerca dos contratos do MTb face à Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro/94, inclusive sobre o celebrado com a DATAMEC. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Dr. Ricardo Lima informou que a SE/CODEFAT já estava preparando uma nota ao Sr. Ministro do Trabalho discutindo alternativas no que se refere à necessidade de um Plano alternativo para a operacionalização do Programa Seguro-Desemprego e da Lei nº 4923/65. Em decorrência das discussões sobre o contrato DATAMEC decidiu-se que na reunião do GAP do dia 16.03, discutir-se-á o andamento do contrato com a citada empresa. Dr. Alexandre Jorge Loloian, Presidente do CODEFAT, informou que estudos serão feitos abrangendo o Abono Salarial. Item 2 - Homologação da decisão ad referendum do Presidente do CODEFAT a respeito da minuta de Medida Provisória do Ministério da Fazenda que trata do prazo de vencimento do empréstimo concedido pelo FAT ao INAMPS. Dando seqüência ao breve relato sobre a concessão do empréstimo, o Presidente do CODEFAT, fez entrega aos Srs. Conselheiros de cópias dos votos das Entidades com assento no Conselho, com apuração de resultado, conforme se segue: CUT, CGT, e Força Sindical se manifestaram contra; BNDES, MPS, CNC, CNI, FEBRABAN e MTb declararam-se favoráveis à prorrogação do prazo para pagamento por 4 meses. O representante da CNI ficou de encaminhar oficialmente o voto de sua Entidade. O Presidente do CODEFAT, Dr.

Alexandre, solicitou aos Conselheiros que apresentaram voto contrário, que exponham às suas Entidades o empenho da SE/CODEFAT para preservar os recursos do FAT. O Conselheiro representante da CNI, Dr. Ballesteros, enalteceu o cuidado que o Presidente do CODEFAT teve junto ao Ministério da Fazenda para assegurar o bom uso dos recursos do FAT. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Ricardo Roberto de Araújo Lima, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN

Presidente

RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO LIMA

Secretário-Executivo

EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA

Representante/MPS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante/BNDES

WILLY FISCHER

Representante/Força Sindical

CARLOS EVERALDO DOS SANTOS

Representante Suplente/CGT

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Representante/CNI

DAGMAR M^a DE SANTANA MARTINS

Representante/CNC

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante/CNF
